

**CIEVS/GVIGE/DPSV/GEAPS/GEURE/GAFIE/GRSAM/GATES/GEICS/DIAS/GCINT/GERAE/DMAC/SMSA/PBH**

ASSUNTO: Recomendações para mães lactantes e doação de leite humano em situação de surto/epidemia de Síndrome Grippal e infecção pelo SARS-CoV-2.

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, OMS, do dia 11 de março de 2020, como pandemia o novo coronavírus.

Considerando o Decreto Municipal nº 17.298 de 17 de março de 2020, que “dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo coronavírus (COVID19).

Considerando a Portaria 454 do Ministério da Saúde de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), recomendamos adequações nos serviços de saúde com objetivo de atender os usuários e contribuir no controle da propagação destas doenças.

A Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano - Fiocruz, baseada em discussões técnicas realizadas com profissionais do Ministério da Saúde do Brasil, da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP); do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF), do Instituto de Medicina Integrada Professor Fernando Figueira (IMIP); do Instituto de Saúde de São Paulo (IS-SP); da Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras (Abenfo) e da Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar/International Baby Food Action Network (IBFAN) elaborou recomendações para mães e lactantes acerca dos cuidados necessários a serem seguidos, disponíveis na Recomendação Técnica nº01/20.170320 – COVID-19 e Amamentação (https://rblh.fiocruz.br/sites/rblh.fiocruz.br/files/usuario/80/rblh_recomendacao_01020_170320.pdf). A

Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte seguirá essas recomendações, destacando:

- A amamentação poderá ser mantida, pois até o momento desta publicação não existem elementos que comprovem que o leite materno possa disseminar o coronavírus. Deste modo, a Organização Mundial da Saúde (OMS) orienta a manutenção da amamentação.
- O Centers for Disease Control and Prevention (CDC), O Royal College of Obstetricians and Gynaecologists (RCOG), de Londres, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP); o Instituto de Medicina Integrada Professor Fernando Figueira (IMIP); o Instituto de Saúde de São Paulo (IS-SP); a Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras (Abenfo), a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia e a Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar/International Baby Food Action Network (IBFAN), destacam que os



benefícios da amamentação superam quaisquer riscos potenciais de transmissão do vírus através do leite materno.

1. Orientações gerais às lactantes

A amamentação poderá ser mantida em caso de Síndrome Gripal e infecção pelo SARS-CoV-2, desde que a mãe deseje amamentar e esteja em condições clínicas adequadas para fazê-lo.

A mãe infectada deverá ser orientada para observar as medidas apresentadas a seguir, com o propósito de reduzir o risco de transmissão do vírus através de gotículas respiratórias durante o contato com a criança, incluindo a amamentação:

- Lavar as mãos por pelo menos 20 segundos antes de tocar o bebê ou antes de retirar o leite materno (extração manual ou na bomba extratora).
- Usar máscara cirúrgica (cobrindo completamente nariz e boca) durante as mamadas e evitar falar ou tossir durante a amamentação.
- A máscara deve ser imediatamente trocada em caso de tosse ou espirro ou a cada nova mamada.
- Em caso de opção pela extração do leite, devem ser observadas as orientações disponíveis no documento: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_mulher_trabalhadora_amamenta.pdf
- Seguir rigorosamente as recomendações para limpeza das bombas de extração de leite após cada uso.
- Deve-se considerar a possibilidade de solicitar a ajuda de alguém que esteja saudável para oferecer o leite materno em copinho, xícara ou colher ao bebê.
- É necessário que a pessoa que vá oferecer ao bebê aprenda a fazer isso com a ajuda de um profissional de saúde.

2. Doação de leite humano

Sabidamente o leite humano (LH) é o melhor alimento para todos os bebês, principalmente para os que estão internados e não podem ser amamentados pela própria mãe. Estima-se que um litro de leite materno doado pode alimentar até 10 recém nascidos (RN) por dia, proporcionando-lhes melhor tolerância alimentar, menor risco de complicações e ganho de peso. O leite humano pasteurizado ainda mantém muito das propriedades nutricionais, metabólicas, protetoras e anti-infecciosas e em alguns casos é a melhor opção evitando-se o uso de fórmulas industrializadas.

No cenário atual de pandemia do coronavírus, a redução nas doações de LH já é uma realidade, o que poderá impactar na saúde desses RN. No momento, não há recomendação que contraindique a doação de LH e segundo Nota Técnica Nº 5/2020-COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, a doação poderá ser mantida somente por lactantes saudáveis e sem contato domiciliar com pessoa com síndrome gripal, cabendo aos Bancos de Leite Humano (BLH) e Postos de Coleta de Leite Humano (PCLH) orientar as



candidatas à doação, bem como adotar medidas de avaliação sobre risco de síndrome gripal, conforme publicações atualizadas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA).

O fluxo de doação do LH será mantido desde que sejam mantidas e respeitadas as recomendações de segurança na ordenha, armazenamento e transporte presentes na RDC 171/ 2006, orientações conhecidas e praticadas por todas as UCLH de Belo Horizonte. Sugerimos também considerar os cuidados estabelecidos no documento: Banco de Leite Humano: Funcionamento, Prevenção e Controle de Riscos (Brasil, 2008).

Desse modo, seguem orientações para doadoras e profissionais de saúde sobre a doação de leite humano às UCLH de Belo Horizonte, para que as doações ocorram de forma segura.

2.1. Seleção de doadora de leite humano

- As lactantes para estarem aptas para doação são considerados diversos requisitos (RDC 171/2006, item 6.2.2), dentre eles, ser saudável, ou seja, doadoras com suspeita ou com confirmação de Síndromes Gripais, incluindo o COVID-19, **não estão aptas a doação de leite.**
- A equipe de saúde da família e os **profissionais com atividades suspensas ou reduzidas temporariamente**, entrarão em contato com cada doadora por telefone e avaliarão:
 - O estado de saúde geral da nutriz e do bebê, se apresenta sinais e sintomas compatíveis com a Síndrome Gripal ou suspeita de COVID-19, descritos na Nota Técnica COVID-19 nº 006/2020 atualizada, disponível no site da PBH no item “Notas Técnicas”.
 - Existência de algum morador no mesmo domicílio com os sintomas compatíveis com a Síndrome Gripal ou suspeita de COVID-19. Em caso positivo, essa lactante **não poderá realizar a doação do leite humano.** Também deverá ser orientada quanto ao isolamento social e cuidados ao amamentar o bebê, conforme descrito acima.

2.2. Ordenha no domicílio de nutriz saudável, apta a doação do leite

Reforçar com a doadora os cuidados na ordenha com rigor higiênico-sanitário capaz de garantir a manutenção das características imunobiológicas e nutricionais do leite extraído. Seguir as orientações já estabelecidas e do folder da SMSA sobre Aleitamento e Doação de Leite Materno (anexo I).

2.3. Recolher o leite humano no domicílio da doadora

Ocorrerá apenas para os casos em que as nutrizes foram consideradas aptas a doar o leite humano. Será recolhido no domicílio da doadora respeitando as medidas de prevenção de contato e EPI conforme protocolos vigentes da SMSA no enfrentamento da epidemia de coronavírus.

A coleta do leite doado poderá ser realizada de acordo com disponibilidade de profissionais da equipe. O profissional que for realizar a coleta no domicílio deverá adotar os seguintes cuidados:

- higienizar bem as mãos com água e sabão;
- calçar luvas (prática já exigida);



- utilizar máscara cirúrgica ao abordar a doadora no domicílio;
- manter distância de 1 metro da doadora/residente;
- realizar a desinfecção rotineira dos frascos com papel toalha embebido em álcool a 70% antes de colocá-los na caixa de transporte.

OBS.: Não são necessários outros EPI (óculos, capote e gorro) porque o profissional não está prestando assistência direta ao paciente.

Conforme deliberações anteriores, caso seja ACS o profissional que for realizar a coleta do leite doado, esse deverá levar frasco com álcool líquido 70% e solicitar a mãe que realize a desinfecção do pote com o leite e os coloque dentro da caixa térmica.

2.4. Atendimento nos centros de saúde e PCLH de nutrizes em necessidade de avaliação de mamas

O profissional deve realizar todos os cuidados de segurança biológica e utilizar os EPI já recomendados (máscara cirúrgica, touca e luvas descartáveis) e inclusive óculos de proteção, em caso de necessidade de ordenha da mama.

Após o atendimento, e se a doadora estiver saudável (conforme descrito acima) e não houver relato de sintomáticos respiratórios em seu domicílio e desejar doar seu leite, todo o protocolo já preconizado deve ser seguido.

Neste atendimento, caso ocorra ordenha do leite, este procedimento deverá ser realizado em consultório devidamente higienizado e desinfetado, ante e depois do atendimento, conforme Protocolo de Higienização e Desinfecção de Ambiente e Superfícies da PBH.

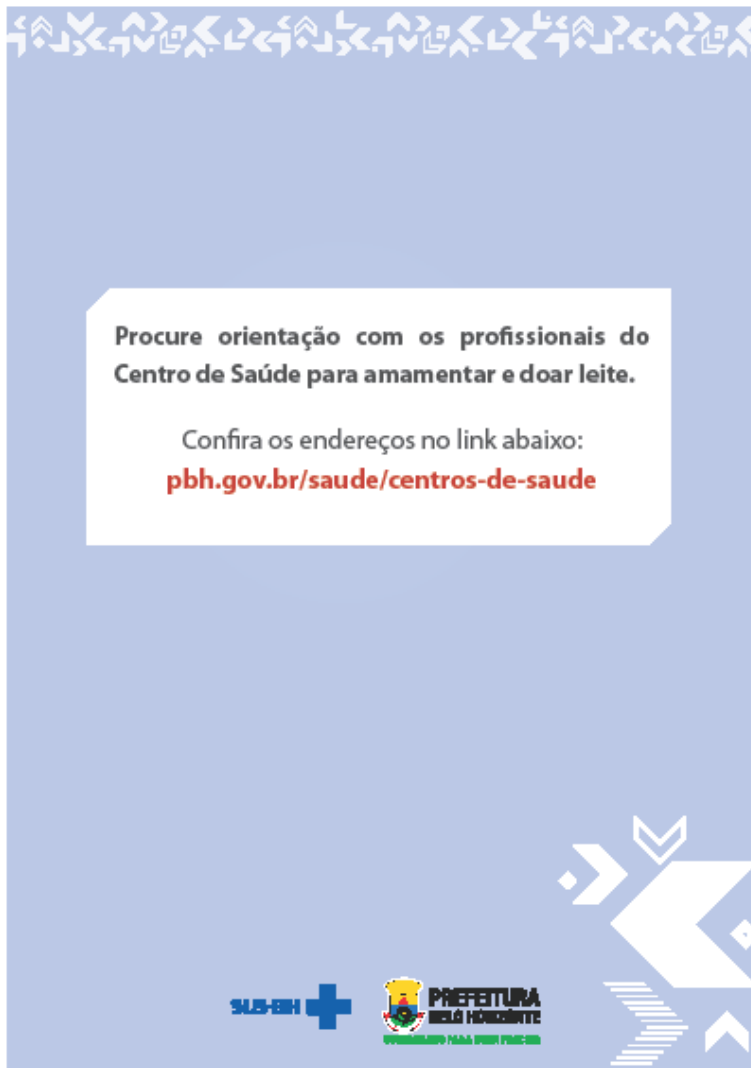
Referências:

1. Brasil, Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.
2. Brasil.Ministério da Saúde.Fundação Oswaldo Cruz.Rede Brasileira de Banco de Leite Humano. Banco de Leite Humano: Funcionamento, Prevenção e Controle de Riscos, 2008.Disponível em : <http://www.redeblh.fiocruz.br/media/blhanv2008.pdf>
3. Brasil.Ministério da Saúde.Fundação Oswaldo Cruz. Rede Brasileira de Banco de Leite Humano. Recomendação Técnica nº 01/20.170320– COVID-19 e Amamentação. Disponível em: https://rblh.fiocruz.br/sites/rblh.fiocruz.br/files/usuario/80/rblh_recomendacao_01020_170320.pdf, acesso em 26 de março de 2020.
4. Chen H, Guo J, Wang C, et al. Clinical characteristics and intrauterine vertical transmission potential of COVID-19 infection in nine pregnant women: a retrospective review of medical records. Lancet 2020; 395: 809–15.




5. Center for Disease Control and Prevention (CDC). Interim Considerations for Infection Prevention and Control of Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) in Inpatient Obstetric Healthcare Settings. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/inpatient-obstetric-health..>, acesso em 11 de março de 2020.
6. Mariani Neto. Nótula complementar sobre COVID-19 e Aleitamento Materno. FEBRASGO, 11 Março 2020. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/pt/noticias/item/942-notula-complementar-sobre-covid-19-e-aleitamento-materno>, acesso em 11 de março de 2020.
7. Nota Técnica Nº 5/2020-COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS – Conduas para a doação de leite materno aos bancos de leite humano e postos de coleta de leite humano no contexto da infecção pelo coronavírus (SARS-CoV2) divulgada em 30 de março de 2020 pelo Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.conasems.org.br/wpcontent/uploads/2020/03/notatecnicaaleitamento30mar2020COVID-19.pdf>, acesso em 01 abril de 2020.
8. Royal College of Obstetricians and Gynaecologists. Coronavirus (COVID-19) Infection in Pregnancy. Information for healthcare professionals. Version 1: Published Monday 9 March, 2020. Disponível em: <https://www.rcog.org.uk/globalassets/documents/guidelines/coronavirus-co>, acesso em 11/3/2020.
9. Victora, CG, Bahl AJ, Barros AJ, França GV, Horton S, Krasevec J, et. al. Breastfeeding in the 21st century: epidemiology, mechanisms, and lifelong effect. The Lancet, 2016; 387: 475-490.

Essas orientações estarão em vigor até novas publicações da SMSA.

**ANEXO 01 – Folder sobre Amamentamento e Doação de Leite Materno**

Procure orientação com os profissionais do Centro de Saúde para amamentar e doar leite.

Confira os endereços no link abaixo:
pbh.gov.br/saude/centros-de-saude



 **Amamente e doe leite
proteja a vida**



**A amamentação promove a
saúde da mãe e do bebê.**





Amamentar e doar leite humano protege muitas vidas!



O leite humano é o alimento ideal para a nutrição do bebê. A amamentação promove a saúde da mãe e do filho. É importante que a criança seja amamentada, de preferência, exclusivamente com o leite da mãe durante os seis primeiros meses de vida. A partir dessa idade, a amamentação continua sendo muito importante, mas outros alimentos precisam ser introduzidos na sua dieta. Dessa forma, junto com o carinho e o cuidado, a criança cresce saudável.

Além de proteger a saúde de seu filho, o leite humano excedente pode ser doado a outros bebês e trazer grande contribuição para a melhoria da qualidade de suas vidas, principalmente dos prematuros hospitalizados. Os bebês pequeninos não precisam de muito: um dedinho de leite já é o suficiente para nutri-los cada vez que forem alimentados. Com esse gesto generoso, esses bebês têm muito mais chance de recuperação, se desenvolvem mais e são protegidos de várias doenças. Com um pouco de seu leite e de outras mães podemos salvar muitas vidas!

Cuidados para coletar e armazenar leite humano em casa

- Escolha um local confortável, limpo e tranquilo.
- Evite conversar durante a retirada do leite.
- Feche as janelas.

- Anote e cole uma etiqueta na tampa do frasco, com o seu nome, data de nascimento do bebê, o dia e a hora em que iniciou a coleta do leite.
- Use uma touca ou lenço na cabeça.
- Use uma máscara ou lenço cobrindo o nariz e a boca.
- Lave bem as mãos e os braços até o cotovelo com bastante água e sabonete.
- Lave as mamas apenas com água.
- Seque as mãos e as mamas com toalha limpa.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas de leite humano dos 2 seios em uma fralda limpa.
- Colete o leite em frasco de vidro esterilizado ou fervido com tampa de plástico, colocando-o debaixo da aréola.
- Feche bem o frasco, após a coleta.
- Guarde **imediatamente** o frasco no congelador.
- O frasco de leite congelado pode conter leite até dois dedos antes da tampa. Mesmo congelado você pode acrescentar mais leite até atingir essa marca. Para isso, despreze os primeiros jatos, ordenhe a mama e colete o leite em copo previamente fervido, adicionando-o, em seguida, ao frasco com o leite congelado.



Seu leite não é suficiente para alimentar seu bebê?



Coloque um copo para ferver em panela com água suficiente para cobri-lo. Após levantar fervura, deixe-o no fogo baixo por 15 minutos. Para secar, deixe-o escorrer sobre um pano limpo.

- Se quiser armazenar seu leite para oferecer a seu bebê em outro momento, conserve-o na geladeira por até 12 horas ou no congelador por até 15 dias. No momento de oferecer o leite, aqueça-o em banho-maria.
- Na volta ao trabalho, procure o centro de saúde e obtenha ajuda e orientações sobre a continuidade da amamentação.